

ALTA FLORESTA D'OESTE

RO-383 recebe manutenção que abrange cerca de 40 km

(Da Redação) Os trabalhos de manutenção na RO-383, conhecida como Linha 47/5, no trecho não pavimentado que liga Alta Floresta D'Oeste ao Distrito de Nova Gease, avançaram no mês de junho. A intervenção é conduzida pela equipe da 5ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Ela abrange cerca de 40 km de extensão, trazendo melhorias fundamentais para a

condições de tráfego e o escoamento da produção local. Segundo o residente regional do DER, na zona da mata, Nilson Oliveira, os serviços incluem reconformação da plataforma (patrolamento), encascalhamento em pontos críticos, limpeza lateral, drenagem e desobstrução de bueiros. No ano passado, a 5ª regional realizou melhorias, como levantamento do greide, correção de curvas perigosas

e instalação de novos bueiros, o que resultou em mais segurança e redução no tempo de viagem. “Com o impacto do inverno amazônico, agora, a equipe retorna para garantir que os trechos danificados sejam totalmente recuperados”, explicou. “As rodovias são verdadeiras artérias que sustentam o progresso de Rondônia. Elas garantem o transporte da produção agrícola, o acesso à saúde, à educação

Foto: Nilson Oliveira/Secom/Divulgação



O trecho recuperado pelo DER liga o município de Alta Floresta D'Oeste ao Distrito de Nova Gease

e à segurança. Por isso, a gestão trabalha na manutenção

dos mais de 6 mil km de rodovias estaduais sob sua responsabi-

lidade”, alegou o diretor-geral do DER, Eder Fernandes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte
SEMPLAFE.

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

1ª COPA INTERMUNICIPAL DE VOLEIBOL DE TEIXEIROPOLIS

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS – DIRETORIA DE ESPORTES – SEMPLAFE
APOIO: TEXAS VÓLEI



Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte
SEMPLAFE.

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. A equipe poderá inscrever no mínimo 8 (oito) e máximo 14 (quatorze) atletas e 02 (dois) dirigentes por cada gênero, sendo 01 (um) deles, como técnico. A idade mínima para participar é de 16 anos (nascidos em 2008/2009).

CAPÍTULO II – DAS ADAPTAÇÕES E REGRAS

Art. 3º A 1ª Copa Intermunicipal de Voleibol de Teixeiraópolis será de nível intermediário, com inscrições gratuitas. As cidades convidadas deverão inscrever no mínimo duas equipes.

Art. 4º As equipes pré inscritas serão analisadas conforme qualificação. Posteriormente divulgada a lista das equipes selecionadas, sorteio e tabela.

Art. 5º Pré Inscrição do dia 14 a 30 de maio, efetivação de inscrição e envio da ficha técnica do dia 30 de maio a 03 de junho. Sorteio e Congresso técnico a data será informada através de nota oficial no grupo de Whatsapp. A Copa terá início no dia 05 de julho de 2025 às 19 horas.

Art. 6º Todas as equipes devem comparecer na Cerimônia Simbólica de Abertura. Será conferido (1) ponto as equipes presentes, com no mínimo 6 atletas representantes, devidamente uniformizados (camisa).

Art. 7º As equipes devem inscrever seus atletas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, não será permitido inserir atletas na ficha técnica no decorrer da competição.

Art. 8º Rodízio de Jogo: (6x0,5x1 ou 5x2), obrigatoriamente todos os atletas devem sacar, exceto no rodízio 5x1, no qual (1) atleta poderá permanecer na mesma posição.

Art. 9º As substituições podem serem realizadas durante todo o set (informando ao árbitro mesario e sendo autorizado pelo árbitro principal) no local estabelecido pela organização.

Art. 10º Em nenhuma hipótese (1) mulher poderá se ausentar do set.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Art. 11º. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 12º. A altura da rede será de 2,43 metros ou aproximadamente a este.

Art. 13º. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

Art. 14º. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documento oficial com foto.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito dentro ou fora da quadra em local determinado pelo Supervisor de Quadra.

Art. 15º. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o atleta/membro da comissão técnica que for desqualificado.

I. Para fins no disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição.

Art. 16º. A equipe de arbitragem em todas as fases será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador. Nas fases semifinal e final serão utilizados também dois juizes de linha.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 17. O sistema de pontuação nos grupos será:

- Vitória 2 x 0 – 3 pontos
- Vitória 2 x 1 – 2 pontos
- Derrota 2 x 1 – 1 ponto
- Derrota 2 x 0 – 0 ponto
- W x O – desclassificado

Parágrafo único: Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (25x0) (25x0).

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 18. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) equipes terminarem empatadas, o desempate será considerando o confronto direto entre as equipes empatadas na fase.

Art. 19. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira. E em ordem sucessiva de eliminação:

- Maior coeficiente de sets *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- Maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- Confronto direto entre as equipes empatadas na fase, utilizado somente no caso de empate entre 2 (duas) equipes.
- Sorteio.

§1º. Na hipótese da aplicação do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§2º. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

§3º. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 20. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal.

- Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o artigo 13, inciso II. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o inciso II.
- Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
- Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 21. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas. As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição.
- Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral e pelos descritos a seguir, serão impedidos de competir.
- O(A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo.
- Tênis e meia com tamanho acima do tênis. Não sendo permitida a utilização de meia tipo "sapatilha", que não apareça para fora do tênis.
- O tamanho da meia não precisa ser padronizado, desde que a cor seja a mesma.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 23. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 24 Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador, sendo repassado aos técnicos responsáveis no Whatsapp (grupo) no formato de texto ou nota oficial.

CAPÍTULO VIII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 25. Sera premiada as equipes finalistas, 1º e 2º lugar.

Art. 26. 1º lugar: 3.000,00 (três mil reais), 2º lugar 1.000,00 (hum mil reais).

COMISSÃO ORGANIZADORA

Diretor de Esportes – Filipe Cleber da Silva

Diretor Texas Vôlei – Gerlis Spadetto Rodrigues

Professor Exp. Esportes Coletivos – Yuri Augusto Lisboa

COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Edinaldo Antônio Gusmão

COMISSÃO EXECUTIVA

Paulo Henrique Oliveira e Martins

Cristhofer Crisler Silva Caldeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 11/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é R\$ 48.740,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 01 de julho de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025

Av. Altonio Pena, nº 2122, Setor 04 - CNP/UMF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel. (069) 3465 1228 (069) 3465 1112
Email: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA DESTINADA AO SETOR DE IMPRENSA.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1037/2025 (SEGPLAN)
- b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
- c) **ABERTURA:** 15/07/2025 às 8h10 horário de Brasília
- d) **VALOR DA RESERVA:** R\$ 88.095,00 (Oitenta oito mil e noventa cinco reais).
- e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.077/PMJ/2025

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS PERSONALIZADOS**. O valor estimado: **R\$ 560.971,00. Processo Administrativo: 13657/PMJ/2024**. Cadastro: 02/07/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/07/2025. Início da Sessão Pública: **21 de julho de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 30 de junho de 2025

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 045/GP/2025 Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 37/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **837/2025**, cujo objeto trata-se de **aquisição de terreno por inexigibilidade de licitação para construção de uma escola de ensino em tempo integral para atender as necessidades da educação Municipal, por meio da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. o art. 74, inciso V, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor de **Rafael Fiorello Fernandes**, CPF: 711.***.***-15, no valor total de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 38/CPL/PMSFG/RO/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1590/2025**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE PLACA PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULO HONDA/NXR 160 BROS (CHASSI 9C2KD-1000JR011383)**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **KL PLACAS LTDA - ME**, CNPJ **20.755.442/0001-55**, no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de junho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



LIGUE - 3421-6853

anuncie conosco



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE ADESAO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 1805/ SEMDEF/2025
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO Nº 640/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDEF**, torna-se público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **069/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº **042/2024**, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo município de **São Felipe D'oeste/RO**, tem como objeto a **locação de BRINQUEDOS para evento em comemoração ao dia da criança**, que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDEF**, esta administração resolveu formalizar esta adesão. Os serviços deverão ser executados neste município, por unidade de medida, conforme descrito a seguir:

EMPRESA DETENTORA: J A FABEM BRINQUEDOS

CNPJ: 14.485.146/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ EXTRA GRANDE INFLÁVEL MEDIDA MÍNIMA 5 METROS DE LARGURA X 5,5 METROS DE ALTURA X 8,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDA ELETRÔNICA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR	SERV.	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
02	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL MEDIDA MÍNIMA 4,0 METROS DE LARGURA X 4,5 METROS DE ALTURA X 7,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDA ELETRÔNICA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 1.649,00	R\$ 4.947,00
03	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL MEDIDA MÍNIMA 3,5 METROS DE LARGURA X 4,0 METROS DE ALTURA X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDA ELETRÔNICA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 1.549,50	R\$ 4.648,50
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETE MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 1M DE ALTURA. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 991,00	R\$ 2.973,00
05	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MEDINDO 2,50 METROS DE ALTURA X 2,80 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO.	SERV.	03	R\$ 849,55	R\$ 2.548,65
06	LOCAÇÃO DE CENTOPEIA INFLÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA E 3,5 METROS DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 1.249,00	R\$ 3.747,00
07	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL, TAMANHO APROX. 4 M X 4 X 3,5. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 1.348,50	R\$ 4.045,50
08	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL TAMANHO 3M X 3M. CAPACIDADE DE 4 A 5 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
09	LOCAÇÃO DE PULA PULA TAMANHO GRANDE MEDINDO 4,30 METROS X 4,30 METROS COM 96 MOLAS. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR.	SERV.	03	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
São Francisco do Guaporé/RO - CEP: 76935 - 000
Telefone: (69) 3621-2580 – E-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 14/2025, decorrente de Dispensa nº 07/2025, de contratação emergencial, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para fornecimento de refeições preparadas (marmiteix), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais atendem o Hospital Municipal Anselmo Bianchini, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **DIOGO JOSE MATIOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.676/0001-91, os quais aditivam o contrato na importância de R\$ 56.387,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% do valor original do contrato nº 14/2025/PMNBO/RO, com finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública, assegurando o atendimento adequado à população, com eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de julho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 000.000.000-00) em 01/07/2025 - 08:14 - e pode ser validado pelo QR Code:
ou pelo link: <http://transparencia.assessoria.com.br/documentos/documentos/Assinado/106760>. Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 03/2025**, que originou a **Chamada Pública nº 01/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, **diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e Edital, o referido objeto divididos entre **10** (dez) agricultores, relacionados abaixo:

MARTHA ROSA PEIXOTO FARIA, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 24.922,58** (vinte e quatro mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos)

CRISTIANE ZEBALLOS, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 13.018,98** (treze mil, dezoito reais e noventa e oito centavos)

ROGÉRIO RADEL, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 23.944,45** (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

CREUZA MARIA, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 43.786,17** (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)

DENILSON RADEL, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 13.178,33** (treze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

NOEMIA G. SANTOS, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 2.471,30** (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)

TÂNIA MARA, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 6.170,30** (seis mil, cento e sete reais e trinta centavos)

ASSOCIAÇÃO SERINGUEIROS, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 5.962,80** (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

LINDAURA, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 12.205,15** (doze mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)

FERNANDA DA SILVA, que ficou com um montante de entrega no valor de **R\$ 8.741,05** (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), constante nas Propostas de Venda Formal e Informal, anexo aos autos, totalizando um valor total de **R\$ 154.338,11** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme informação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 01 de julho de 2025.

Fabiomar Agostin Bento

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 294/SEMEC/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 988.807,00 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e sete reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 56/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TENIS E MOCHILAS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/07/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br**

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 DE JULHO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/SEMAD/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 10.230,29 (dez mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 81/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO GEOGRÁFICO 0800 NO FORMATO TRIDÍGITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 28/07/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local **www.licitanet.com.br**

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 DE JULHO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 001/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 529/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. A partir do dia 23 de julho de 2025
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de junho de 2025.

Assinam:
PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Adjudicação e Homologação, Eu, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, através do processo n. GI-223/2024/SEMSAU/2024, por meio de licitação mediante **CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**. Referente à Contratação de pessoas jurídicas para serviços de horas médicas. Vem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor das empresas que serão convocadas para prestação de serviço na seguinte ordem:

GEOVANA LAVORATTI, CNPJ: 59.812.869/0001-83

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação do Clínico Geral: GEOVANA LAVORATTI CRM: 8937/RO	HR	3.420	R\$ 115,00	R\$ 372.600,00
Valor total					R\$ 372.600,00

Homologar a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e determinar as providências cabíveis para a formalização do respectivo contrato e execução dos serviços.

Diante do exposto, ratifico a legalidade do procedimento e determino o seu regular prosseguimento.

Teixeiraópolis/RO, 01 Julho de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.312/GAB/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO NO LOCAL EM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARALISADAS COM COLOCAÇÃO DE PLACA CONTENDO A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DA INTERRUPÇÃO".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - É obrigatório a colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividade interrompida por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Além da exposição dos motivos, deverá conter na placa que trata esta Lei o telefone do órgão público responsável pela obra, prazo de paralisação e/ou prazo de retomada dos trabalhos.

§1º - A placa deverá ser colocada em local e tamanho visível aos cidadãos, nos moldes e dimensões de um outdoor convencional.

§2º - A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara Municipal de Vereadores deste município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.

Parágrafo único. Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet do portal da transparência o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSMY TOLEDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADO DE PISCICULTURA – LP, LI e LO**

ALVORADA COUNTRY CLUBE inscrita no CNPJ:63.788.079/0001-87, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE PISCICULTURA – LP, LI e LO, localizada AVENIDA TRÊS PODERES LOTES 05 e 07 GLEBA 16- CACHARA CACHIMBO DE OURO, EM ALVORADA DO OESTE/RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores:

Na qualidade de síndico do Condomínio Aéreo Santos Dumont, CNPJ Nº 13.273.899/0001-68, com sede localizada na Rodovia 135 - no Km 9,5 – Setor 8 Gleba 10 na cidade de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições, conforme Art. 31 do Estatuto Social, convoca todos os condôminos, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que realizar-se-á no dia **31 de Julho de 2025 (Quinta-feira)**, com a primeira convocação às **19:00 horas**, a segunda convocação às **19:30 horas** com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos e a terceira e última convocação às **20:00 horas** com qualquer número de condôminos presentes, (Capítulo IV, Art. 22 § 1º do Estatuto Social).

LOCAL: *Auditório da Grandal Sistemas, localizado na Rua Rio Amazonas, 537 - Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná - RO,* verificando o “*quorum legal*” para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do ano de 2024;
2. Prestação de contas de Janeiro a Junho 2025;
3. Eleição para subsíndico;
4. Outros assuntos de interesse comum.

OBSERVAÇÕES:

1) - Esclarecemos que as pessoas que comparecerem na qualidade de representante legal de condômino, deverão apresentar as **respectivas procurações com firma reconhecida** (art. 654, § 3º do Código Civil).

2) - Os condôminos que tiverem débitos de taxa de condomínio poderão participar da Assembleia, mas **NÃO** têm direito a votar.

Ji-Paraná - RO, 24 de Junho de 2025.

EVANDRO RIOS SOTÉ
Síndico

Documento assinado eletronicamente
EVANDRO RIOS SOTÉ
Data: 20/06/2025 14:46:24 -0300
Verifique em <https://validar.jirj.gov.br>

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 625/SEMOSP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 038/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 11.832,66 Amostra: NÃO
--	--

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, consistindo em motosserra e betoneira, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EEP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EEP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/07/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 01 de Julho de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

**RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

O EMPREENDIMENTO **BIORON – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA - EIRELI - EPP**, INSCRITO NO CNPJ 34.470.534/0001-01, LOCALIZADO NA AVENIDA RECIFE Nº4407, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO, VEM A PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO- SEMMADU, O PEDIDO DE **RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROCESSO 1801559863**.

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 433

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE INTERNET**

Fornecedor : **M. L. J. DANTAS ME - 07.558.594/0001-08**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.415,00	R\$ 52.980,00	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00	--	R\$ 1.235,00

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS (TREZENTOS) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA O PALCO MUNICIPAL E 50 MBPS PARA A QUADRA MUNICIPAL, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, MODENS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A PRESTACAO DO SE

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00	R\$ 1.933,33	R\$ 23.199,96	--	R\$ 483,33
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA O ALMOXARIFADO MUNICIPAL E 50 MBPS PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL QUANDO OS MESMOS FOREM CONSTRUÍDOS COMO ESTÁ PREVISTO NA LOA E PPA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA Ó

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.470,00	R\$ 17.640,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	--	R\$ 430,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E MODENS (NÃO USAREMOS OS ROTEADORES DA EMPRESA, CONTINUAREMOS A USAR OS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.943,00	R\$ 35.316,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00	--	R\$ 907,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS (DUZENTOS) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA A GARAGEM MUNICIPAL, 50 MBPS PARA O BARRACAO DO AGRICULTOR MUNICIPAL, 50 MBPS PARA O CENTRO DE TRANSBORDO MUNICIPAL E 50 MBPS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USAND

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.678,00	R\$ 44.136,00	R\$ 4.675,00	R\$ 56.100,00	--	R\$ 997,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERRINGER, 50 MBPS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTRE DA SILVA ZOTESSO, 50 MBPS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USAN

Subtotal Adjudicado	R\$ 238.320,00	Subtotal Orçado	R\$ 22.0921	R\$ 305.899,92	%	R\$ 67.579,92
---------------------	----------------	-----------------	-------------	----------------	---	---------------

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.678,00	R\$ 44.136,00	R\$ 4.675,00	R\$ 56.100,00	--	R\$ 997,00

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 250 MBPS (DUZENTOS E CINQUENTA) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERRINGER, 50 MBPS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTRE DA SILVA ZOTESSO, 50 MBPS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, USAN

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.206,00	R\$ 26.472,00	R\$ 2.908,33	R\$ 34.899,96	--	R\$ 702,33
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE A INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOLA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 250 MBPS (DUZENTOS E CINQUENTA) MEGABITS POR SEGUNDO, COM 99,6 DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGOBANDO O SUPORTE TÉCNICO, SENDO DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA A SEDE DA ASSISTENCIA SOCIAL, 50 MBPS PARA O CRAS, 50 MBPS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA E 50 MBPS PARA O CENTRO DE INFORMATICA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES, U

Subtotal Lote	R\$ 238.320,00	Subtotal Adjudicado	R\$ 238.320,00	Subtotal Orçado	R\$ 22.0921	R\$ 305.899,92	%	R\$ 67.579,92
---------------	----------------	---------------------	----------------	-----------------	-------------	----------------	---	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 238.320,00	R\$ 305.899,92	22,0921 %	67.579,92

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 01 de Julho de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA
MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI**

EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ LTDA (RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ), localizado nos Lotes 2,4 e 7B2, Quinhão 02, Seccão G, Gleba Pyrineos, município de Ji-Paraná, CNPJ nº 24.651.058/0001-63, torna público que requereu em 10/06/2025, à SEMEIA -Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, para a Atividade de Loteamento de imóveis próprios.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº **004** ao Contrato Nº **043/PJM/2024**
Processo nº: 436/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: BTM BEAN TO MACHINE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, contados a partir do dia 30 de junho de 2025.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de junho de 2025.

Assinam:

BTM BEAN TO MACHINE LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº **004** ao Contrato Nº **017/PJM/2024**
Processo nº: 290/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Ideia Comunicação Visual E Comercio LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suple- mentação do valor do contrato supracitado.
Prazo: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 35.934,93 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta quatro reais e noventa e três centavos)
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de junho de 2025.

Assinam:

Ideia Comunicação Visual E Comercio LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.313/GAB/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA DO AUTISTA”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Autista, a ser celebrado anualmente no dia 02 (dois) de abril.

Art. 2º. O Dia Municipal do Autista passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO